



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº 04/2022

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de Apoio e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 1000/2006 e considerando a Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE E DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o servidor **DOUGLAS VINICIUS MEQUELIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.999.027-9 e CPF nº 070.790.599-09, a ser Pregoeiro Oficial do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para a execução de pregões de aquisição de materiais e serviços comuns sejam eles presenciais ou eletrônicos, atribuindo ao mesmo tempo a atribuição de elaboração dos editais correspondentes sempre assessorado pela procuradoria jurídica deste município, com solicitação das secretarias que necessitem de aquisição ou contratação dos mesmos.

**Art. 2º** - Resolve ainda **DESIGNAR** a Equipe de Apoio, constituída pelos servidores:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
BRUNO FELIPE A. REGGIANI	10.553.862-6	090.299.329-10
GIOVANI AUGUSTO PIOVAN	12.432.226-0	084.027.429-71
JOSÉ BILÓ JUNIOR	7.912.441-9	040.599.019-70
JOSIANI PATRÍCIA PEREIRA	7.916.919-6	040.035.459-40
JULIANA MATTOS VOLPATO COCO	8.549.797-9	046.166.829-76
POLLYANA SANTOS GIMENES	7.182.276-1	008.453.419-28
ROSILENE ALVES GALANI	7.505.076-3	031.513.589-18
ROZILEIA LOBO PENIDO	4.959.422-4	022.749.889-51
SILVIA FERNANDES MOÇO	5.394.695-0	870.071.269-87

**Art. 3º** - Para cada processo licitatório na modalidade Pregão, deverão reunir-se, além do Pregoeiro, pelo menos 02 (dois) membros da equipe de Apoio, sendo 2/3 (dois terços) de servidores efetivos ou ocupantes de emprego público que serão convocados pelo Pregoeiro entre os servidores designados no Art. 2º.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 12 de janeiro de 2022.

  
**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal